



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE N.ª S.ª DA PIEDADE

R. Dr. Agostinho Barroso Gonçalves N.º 9 - 1.º - 2490-827 OURÉM - Tel.: 249 541 175 - Fax 249 541 499
Email. junta.piedade@mail.telepac.pt C. F. N.º 507 124 316

ATA N.º 01/2018

-----ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE, CONCELHO DE OURÉM, REALIZADA NO DIA 01 DE MARÇO DE 2018.-----

-----No primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezoito pelas vinte e uma horas e trinta minutos reuniu, em sessão extraordinária, a Assembleia de Freguesia de Nossa Senhora da Piedade - Ourém, na Sala de Sessões, sita no Edifício Sede da Junta de Freguesia, convocada nos termos do número 3, do Artigo 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme anúncio público fixado por Edital de 19 de fevereiro de dois mil e dezoito, do qual constava a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

- 1. Período Antes da Ordem do Dia: -----**
 - 1.1.** Apreciação e votação da ata nº 5/2017, da sessão Ordinária, realizada no dia 19 de dezembro de 2017; -----
 - 1.2.** Leitura resumida do expediente.-----
- 2. Ordem do Dia: -----**
 - 2.1.** Período de intervenção aberto ao público;-----
 - 2.2.** Apreciação e votação da 1ª Alteração do Mapa de Pessoal 2018 da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, face à Lei nº 112/2017 de 29 de dezembro – Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários. -----

----- Antes de proceder à verificação de presenças, o Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia informou ter recebido o pedido de suspensão de mandato do Senhor José Ferreira Vieira, eleito na lista do Partido Socialista, por um período de 180 dias, contando desde o dia 26 de fevereiro até ao dia 13 de setembro do corrente ano, por motivos de ter familiar internado e necessitar de acompanhamento. Nos termos do nº 1 do artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, foi convocado o cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista, **Nuno Miguel dos Santos Lourenço**, no estado civil de casado, nascido a 28 de março de 1975, residente na Rua de Baixo, nº 3, no lugar de vale Travesso, portador do Cartão de Cidadão nº 10537988, emitido pelo arquivo de Identificação Civil.-----

----- Verificando -se a sua comparência, o Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia, procedeu à verificação da sua identidade e legitimidade, conferindo-lhe posse. -----

-----**Assinaram a lista de presença os seguintes membros:**-----

----- (PPD/PSD-CDS-PP) - André de Oliveira Lopes, João Pedro Antunes Coelho, João Pedro Ribeiro Capucho, Francisco Emanuel Marques Lopes, Cátia da Silva Oliveira, José António da Silva Santos. -----

----- (PS) – João Nuno Crespo Godinho de Oliveira, Carlos José de Oliveira Maia Lopes, Nuno Miguel dos Santos Lourenço, Renato Amílcar Marques Lopes, Anabela Lopes Pereira Cardoso, Manuel António da Silva Gomes. ---

----- (MOVE) – Verónica Alexandra Pereira Rasteiro.-----

-----Em cumprimento do n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, a Junta de Freguesia fez-se representar pelo Presidente, Joaquim Manuel de Sousa e Silva, tendo igualmente, nos termos do n.º 3 do artigo acima referido, comparecido à sessão os seguintes vogais: -----

-----Secretária da Junta de Freguesia: -----

-----Ana Sofia Gonçalves Reis; -----

-----Tesoureira da Junta de Freguesia: -----

-----Susana Margarida Santos Costa Pereira. -----

-----Vogal da Junta de Freguesia: -----

-----Maria de Fátima Silva Jerónimo. -----

-----Vogal da Junta de Freguesia: -----

-----António Domingos Oliveira de Sousa. -----

-----Verificando estarem reunidas as condições necessárias para o efeito, o Senhor Presidente da Assembleia, André de Oliveira Lopes, deu início à sessão, pelas vinte e uma horas e quarenta e cinco minutos. -----

1. Período Antes da Ordem do Dia: -----

1.1. Apreciação e votação da ata nº 5/2017, da sessão Ordinária, realizada no dia 19 de dezembro de 2017; -----

Foi colocada à votação a ata nº 5/2017, tendo sido aprovada por unanimidade com 12 votos, não tendo participado na votação o Vogal do PS, Nuno Miguel dos Santos Lourenço, em virtude deste não ter estado presente na reunião a que respeita a presente ata, nos termos do nº 3 do artigo 34.º do CPA. -----

1.2. Leitura resumida do expediente -----

O Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia informou que não existia expediente. -----

2. Ordem do Dia: -----

2.1. Período de intervenção aberto ao público;-----

O Vogal João Capucho questionou o Presidente da Junta de Freguesia sobre a existência de novidades acerca dos assuntos discutidos na última assembleia. O mesmo informou da inexistência de novidades quanto à assinatura de protocolos com a Câmara Municipal. Informou ainda que a Junta de Freguesia se tem representado em vários eventos para os quais tem sido convidada. -----

A Tesoureira Susana Pereira informou também que a Junta de Freguesia tem prestado alguns esclarecimentos à população no âmbito da temática das limpezas dos terrenos e que o Presidente da Junta de Freguesia acompanhou as brigadas que percorreram a freguesia na sensibilização e levantamento das ocorrências. O Presidente da Junta de Freguesia informou ainda da sessão de esclarecimento que irá decorrer no dia 12 de março de 2018 pelas 20.30H no auditório do edifício-sede do Município de Ourém. -----

O Vogal José Santos alertou para as condições da Rua de Castela, nomeadamente quanto ao aumento do tráfego rodoviário, à velocidade excessiva dos veículos e ao insuficiente policiamento, face às condições atuais daquela via, tendo solicitado que a Junta de Freguesia possa pressionar o Executivo camarário no sentido de encontrar uma rápida solução para o problema colocado. O Vogal José Santos abordou ainda o estado em que se encontra o terreno em frente ao centro de saúde no que

diz respeito à densa vegetação existente, inclusive junto às moradias contíguas ao mesmo. -----

O Vogal João Capucho reforçou ainda a questão da Rua de Castela, tendo referido que o estacionamento desordenado impede a visibilidade do sinal de sentido proibido existente no final da mesma rua. -----

O Presidente da Junta de Freguesia informou que iria alertar a Câmara Municipal e a Proteção Civil acerca dos problemas acima colocados, referindo as dificuldades de articulação entre a Junta de Freguesia e os organismos com responsabilidades nas temáticas identificadas. -----

O Vogal João Coelho questionou se a Junta de Freguesia tinha sido consultada em relação ao protocolo firmado entre o Município de Ourém e o canil intermunicipal de Proença-a-Nova, ao que o Presidente da Junta de Freguesia respondeu negativamente. -----

O Vogal João Coelho deu ainda a sugestão que no âmbito das obras da avenida, se reforçasse o número de depósitos para dejetos caninos. O Presidente da Junta de Freguesia respondeu achar pertinente esta sugestão, e afirmou que irá interceder junto do Município nesse sentido. --

O Vogal Francisco Marques pôs em causa as boas condições do canil intermunicipal e sugeriu a criação de novos espaços públicos e infraestruturas dedicadas aos animais de companhia, de forma a tornar a nossa freguesia mais “amiga dos animais”. -----

2.2. Apreciação e votação da 1ª Alteração do Mapa de Pessoal 2018 da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, face à Lei nº 112/2017 de 29 de dezembro – Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários. -----

----- Foi colocada à votação a proposta que a seguir se transcreve, a qual já tinha sido enviada previamente a todos os membros da Assembleia de Freguesia, para sua análise e apreciação. -----



PROPOSTA N.º 03/P/2018

Alteração ao Mapa de Pessoal do ano de 2018, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, face à Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro – Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários

Pressupostos:

Considerando que:

Nos termos dos artigos 28º e 29º da LTFP, aprovada em anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho, os órgãos e serviços prevêm anualmente o respetivo mapa de pessoal, tendo em consideração as atividades, de natureza permanente ou temporária, que pretendem desenvolver durante a sua execução;

O mapa de pessoal, enquanto instrumento de planeamento da gestão de recursos humanos, traduz a previsão dos recursos humanos e dele deve constar a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizadas em função da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar, do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondam, incluindo o perfil de competências transversais complementado com as competências associadas à especificidade do posto de trabalho;

O Mapa de Pessoal da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, vigente para o ano de 2018, aprovado em reunião de Junta de 13 de dezembro de 2017, e sessão de Assembleia de Freguesia, de 19 de dezembro de 2017, incluiu a previsão das necessidades então identificadas pelos serviços, essenciais à prossecução dos objetivos estratégicos da Freguesia para o ano em causa;

Nos termos das disposições legais em vigor sobre o assunto, o mapa de pessoal, assume um carácter dinâmico, mediante a possibilidade de alteração sempre que se revele necessário, por forma a dar resposta célere e eficaz, aos problemas com que os Serviços se confrontam diariamente, tal como previsto no n.º 4 do artigo 29º, da LTFP, aprovada em anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho;

Com a entrada em vigor no dia 01 de janeiro de 2018, da Lei 112/2017, de 29 de dezembro - que estabelece o programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, é vigente no n.º 2 do seu artigo 6º, que “nas autarquias locais e nas situações abrangidas pela LTFP, para efeitos de abertura de procedimentos concursais para regularização extraordinária, os respetivos mapas de pessoal, caso os postos de trabalho correspondentes a atividades de natureza permanente não ocupados sejam em número insuficiente, são aumentados em número estritamente necessário para corresponder às necessidades permanentes reconhecidas pelo órgão executivo, mediante decisão do órgão deliberativo sob proposta daquele”;

Uma vez, efetuada a análise aos vínculos precários pelos serviços da Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, nomeadamente, através de Relatório síntese elaborado pela assistente técnica, Ana Cristina Figueiredo, ao abrigo da Lei 112/2017, de 29 de dezembro e o Parecer Técnico da Dr.ª

Sónia Silva no âmbito de consulta de Serviços Especializados na área de Recursos Humanos, verificando que n.º de postos de trabalho são em número insuficiente para regularização das duas situações reconhecidas como postos de trabalho permanentes ocupados por trabalhadores cujo vínculo contratual se considera inadequado, estão verificados os requisitos para que se proponha a 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade.

Proposta:

Por todos os pressupostos, propõem-se que:

- 1. A Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Piedade delibere, de acordo com o disposto nos art.ºs 28.º e 29.º da LGTFP, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, aprovar a 1.ª alteração ao Mapa de Pessoal da Freguesia para o ano de 2018 e anexo I ao mesmo, que se anexa à presente Proposta da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos;*

- 2. A Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Piedade delibere submeter o Mapa de Pessoal 2018 da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade à aprovação da Assembleia de Freguesia, nos termos do disposto nos art.ºs 28.º e 29.º da LGTFP (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), conjugado com as competências consagradas, na alínea a), do n.º 1, do art.º 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como do disposto na alínea a), do n.º 2, do art.º 3.º do DL n.º 209/2009, de 3 setembro;*

3. A Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Piedade delibera, de acordo com o n.º 4, do art.º 29.º da LGTFP (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), após aprovação da Assembleia de Freguesia, promove a publicitação da 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal 2018 da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, através da sua afixação no Edifício da Junta de Freguesia e inserção na página eletrónica da autarquia, aí devendo permanecer anualmente.

Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, 20 de fevereiro de 2018.

O PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA

(Joaquim Manuel de Sousa e Silva, Doutor)

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia colocou à votação a proposta de Alteração ao Mapa de Pessoal do ano de 2018, tendo o mesmo sido aprovada por unanimidade. -----

----- **Aprovação da Ata em Minuta** -----

-- Nos termos do número 3 do artigo 57.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e dos n.ºs 4 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, o Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia, propôs a elaboração da Ata em minuta para que produza efeitos imediatos, o que foi aprovado por unanimidade. -----

----- **Encerramento da reunião:** -----

----- Concluída a reunião, o Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia, deu esta por encerrada, quando eram 22.30 horas, da qual, para constar, foi elaborada a presente Ata que vai ser assinada pela Mesa. -----

O Presidente da Assembleia de Freguesia

André de Oliveira Lopes

O Primeiro Secretário da Assembleia de Freguesia

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Carlos José de Oliveira Costa Lopes', written in a cursive style.

O Segundo Secretário da Assembleia de Freguesia

Carlos José de Oliveira Costa Lopes